



**PORTARIA NORMATIVA nº 01/2014, de 02 de fevereiro de 2014.**

"Dispõe e regulamenta o recesso carnavalesco do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o regimento interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer data de recesso carnavalesco, compreendendo entre as datas 06 e 07 de Março de 2014.

Art. 2º - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 28 de fevereiro de 2014.

  
**Daniel de Gouvêa Lemos**  
**Presidente**